
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 125, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

Retifica o Decreto nº 1.747, de 22 de agosto de 2005, que concedeu Pensão Policial-Militar em favor de ANTONIO VINICIUS SILVA DE ARAUJO e outros, filhos do falecido Soldado PM ANTONIO FRANCISCO DIAS DE ARAUJO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V da Constituição Estadual, e;

Considerando o disposto nos arts. 52 § 2º, inciso II, e 77, combinados ao art. 79, alínea “b”, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, arts.45, § 10, e 48, inciso II da Constituição Estadual e Decreto nº 1.389, de 29 de novembro de 2004;

Considerando o Parecer nº 216/2007 da Consultoria Geral do Estado;

D E C R E T A:

Art.1º - Concede Pensão Policial- Militar, mensal, no valor de R\$ 1.157,62 (Um mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), aos menores ANTONIO VINICIUS DE ARAUJO, JEFFERSON SANTOS DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE SANTOS DE ARAUJO e AGEU ANTONIO PEREIRA DIAS, filhos do soldado PM ANTONIO FRANCISCO DIAS DE ARAUJO, falecido em serviço no dia 02 de setembro de 2003, na cidade de Paragominas, Estado do Pará.

Art. 2º - A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens de graduação de Cabo da PM, à que o policial militar foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	R\$	367,50
Representação por Graduação – 30%	R\$	110,25
Gratificação de Risco de Vida – 50%	R\$	183,75
Habilitação de Policial Militar – 20%	R\$	73,50
Gratificação de Serviço Ativo – 30%	R\$	110,25
Gratificação de Localidade Especial – 30%	R\$	110,25
Auxílio Moradia – 30%	R\$	110,25
Indenização de Tropa – 10%	R\$	36,75
Grat.Tempo de Serviço – 5%	R\$	55,25
Provento Mensal	R\$	1.157,62

Parágrafo Único – A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma data e proporção dos aumentos concedidos aos Policiais Militares da ativa.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 02 de setembro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de abril de 2007.

ANA JULIA CAREPA

Governadora do Estado.

CLAÚDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Secretário Especial de Estado de Gestão em exercício

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

Secretária Executiva de Estado de Administração.

DOE Nº 30.975, de 31/07/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

